

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 088/2017

Aditivo 01 ao Contrato celebrado entre o Município de São João do Polêsine e a empresa **Dueto Tecnologia Ltda**, prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação, para instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, para as UG's – Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine/RS.

O município de **São João do Polêsine/RS**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Guilherme Alberti, 1631 – Centro – São João do Polêsine/RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.444.247/0001-40, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MATIONE SONEGO**, CPF nº 635.948.970-87, RG nº 1038563233 e de outro lado, a empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av. Pernambuco, nº 1328, Salas 202 e 206, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90240-001, inscrita no CNPJ sob nº 04.311.157/0001-99, representada por seu representante legal o Sr. Rafael Mario Sebben, brasileiro, CPF nº 641.074.180-49, RG nº 1042197432, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreiras, nº 339, Ap. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90450-050, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o presente contrato celebrado no dia 08 de setembro de 2017, de acordo com o Processo nº 1013/2017, Pregão Presencial nº 13/2017, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 01 (um) ano a contar de 08 de setembro de 2019, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato 088/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato 88/2017 sofre alteração passando para R\$ 27.989,67 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), pela manutenção de dos programas e R\$ 45.717,96 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) pela implantação, conversão e treinamento dos sistemas contratados, conforme reajuste do IGPM-FGV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Polêsine, 05 de setembro de 2019

Matione Sonogo
Prefeito Municipal
Contratante

Rafael Mario Sebben
Dueto Tecnologia Ltda
Contratado

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: